RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 203/2016.
Autor: Vereador Joceval Rodrigues.
Ementa: Altera a Lei 4992.1995 e 7.263/2007 a luz da Lei 13.022/2004, e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, a e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Com vistas ao respeito à boa técnica legislativa, especificamente ao preceito da **LC nº 95/98 (art. 12, III, letra "c"),** oportuno se faz observar que a alteração proposta neste projeto modifica dispositivo da **Lei Municipal n. 4.992/1995 e 7.236/2007**, sendo que ambas, respectivamente, foram revogadas pelo Substitutivo ao Projeto de Lei nº 181/2016, no seu artigo artigo 15, aprovado por esta Casa Legislativa, ocasião em que se encontra, até a presente data, pendente de sanção do Chefe do Poder Executivo.

- Ademais, a citação feita à Lei Federal n. 13.022/2004, em verdade, refere-se à Lei n. 13.022/2014, conforme anexo.

Sala das Comissões, em 13 de julho de 2016.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.